



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional (NARCLM)



<b>PARECER TÉCNICO</b>	
Nº (NARCLM) 107423/2006	
Indexado ao Processo Nº: 02414/2001/001/2001	
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )	
<b>1. Identificação</b>	
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>AUTO POSTO MAGALHAES E CIA LTDA / MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES</b>	CNPJ / CPF: <b>21.027.537/0009-72</b>
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>AP MAGALHÃES E CIA LTDA- CENTRAL 05</b>	
Endereço do empreendimento: Rodovia BR 381, Km 202, s/n, Bairro: Caladinho, Município: Coronel Fabriciano, CEP: 35170-056	Telefone de Contato: <b>(31) 3842-6988</b>
Endereço para Correspondência: Avenida Castelo Branco, nº 74, Bairro: Horto, Município: Ipatinga-MG CEP: 35160-294	
Atividade predominante: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes-Exceto Gás Liquefeito de Petróleo	
Consultoria Ambiental Responsável pelo RCA/PCA: Solução Ambiental	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 Capacidade de Armazenagem: 60 m <sup>3</sup>	
Atividade: Posto de Combustível	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( x ) Médio ( ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento:	
<b>Classe - 1, DN 74/04</b>	
Fase do Empreendimento:	
<b>LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
( X ) Não                      ( ) Sim →⇒	

*afonso*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



2-Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não ( x ) Sim	Relatório de Vistoria/Fiscalização Nº:01349/2006	Data: 07/03/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3- RESUMO

O empreendimento Marco Antonio Magalhães e Cia Ltda, nome fantasia: Posto Central 05, CNPJ nº 21.027.537/0009-72, pertence ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, está localizada na zona urbana do município de Coronel Fabriciano/MG e possui capacidade nominal de armazenagem de 60 m<sup>3</sup> de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel, distribuídos em 02 tanques de 30m<sup>3</sup> cada. Os produtos combustíveis são fornecidos pela SHELL Brasil S.A.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 07/03/2006, e com as informações apresentadas em atendimento às solicitações formuladas no Relatório de Vistoria nº 013479/2006, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786 foram plenamente atendidas.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **DEFERIMENTO**, da Licença de Operação Corretiva solicitada para o empreendimento, PA: 02414/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao atendimento das condicionantes e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a área jurídica do NARCLM.

*Andrade*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Área de Apoio Regional (OPAM)



#### **4- INTRODUÇÃO**

A empresa acima qualificada dedica-se às atividades de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, estando localizada na Zona Urbana do Município de Coronel Fabriciano/MG.

Em 07/03/2006 foi realizada, pelo autor deste parecer técnico, uma vistoria nas instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido o Relatório de Vistoria nº 013479/2006.

A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é a Solução Ambiental.

#### **5 - DISCUSSÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 60m<sup>3</sup>, distribuídos em 02 tanques subterrâneos, revestidos em fibra de vidro/Parede Dupla, compartimentado, instalados em 2004.

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente: a cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento e troca de óleo, a área de descarga de combustíveis e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias, e área de lavagem de veículos.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida pela COPASA.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento, controle e tratamento existentes no empreendimento atenderam plenamente as exigências da DN 050/2001 do COPAM e NBR 13.786 para empreendimentos Classe-2.

Os tanques foram instalados em 2004, eles são revestidos em fibra de vidro/parede dupla e possuem câmaras de contenção nas bocas-de-visita e bocas-de-descarga de combustível. As descargas são do tipo selada e falta instalar as válvulas anti-transbordamento na boca de descarga dos tanques.

O empreendimento possui um total de 03 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel. As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e serão dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

As tubulações do SASC, são em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, para as partes enterradas e em aço galvanizado as partes aéreas, conforme o estabelecido pela NBR 13.786. A pista de abastecimento é dotada de cobertura, em estrutura metálica.

A pista de abastecimento é de concreto liso com caimento para as canaletas do sistema de drenagem, localizada internamente à projeção da cobertura, as quais conduzem o efluente gerado para a caixa separadora de água e óleo – SAO.

*Assinado*



O piso da área de descarga de combustíveis também é construído em concreto liso e possui os mesmos sistemas de drenagem adotados para a pista de abastecimento.

A lavagem de veículos é realizada em uma área pavimentada em concreto, e possui canaletas que direcionam o efluente gerado à caixa separadora de água e óleo-SAO.

#### **6- Medidas Mitigadoras Instaladas para Minimizar os Impactos**

##### Proteção contra vazamento:

- tanques instalados são de parede dupla, jaquetados;
- câmara de contenção (sump) foi instalada sob a unidade abastecedora e filtro de diesel;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas foram instaladas;
- as tubulação e conexões foram trocadas para PEAD para linhas enterradas.

##### Proteção contra derramamento:

- foram instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, e no setor de troca de óleo e lavagem de veículos, interligadas com a Caixa separadora de água e óleo – SAO;

##### Proteção contra transbordamento:

- foi instalada descarga tipo selada;
- foi instalada câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;
- foi instalada câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanque;
- faltam instaladas as válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.

#### **7-Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo-SAO**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, são direcionados para caixa separadora de água e óleo - SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA nº 20/86 e Deliberação Normativa do COPAM nº 010/86 antes do seu descarte no corpo receptor, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema quanto seu plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem de veículos.

O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

#### **7.1 - Disposição dos resíduos sólidos:**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
Núcleo de Apoio Regulatório (COPAM)



Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta dos mesmos, contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81.

Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos", e, desta forma, caberá ao empreendedor comprovar a sua destinação correta cumprindo o disposto nas normas ambientais e técnicas vigentes, sendo esta uma das condicionantes expressa no Anexo I.

A forma de tratamento dada aos resíduos sólidos, bem como o volume gerado mensalmente, deverão ser informados ao órgão ambiental através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

### **7.2- Disposição dos resíduos líquidos**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, serão direcionados para a rede pública de esgoto da Prefeitura. Dessa forma deverá o empreendedor manter a vigilância e observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 10/86 e as normas técnicas pertinentes, com destaque para a NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, e, periodicamente, recolhido por empresa licenciada para realizar re-refino e transportar óleo lubrificante. Desta forma o empreendedor se compromete a cumprir com as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, considerando, ainda, que o resíduo é enquadrado pela NBR 10.004/87 como Classe-1, devendo comprovar, a título de condicionante desta Licença, a referida destinação, nos moldes das exigências do Anexo II.

### **7.3-Emissão de gases na atmosfera**

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

### **7.4-Outras medidas de controle**

*Assinado*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Foi realizado o treinamento dos funcionários conforme PC 004, 005 e 006, já foram apresentados os certificados.

O empreendedor ainda não apresentou o Laudo Final de Vistoria do Corpo de Bombeiros, "Liberação para Ocupação", sendo esta uma das condicionantes da licença, o projeto já foi aprovado e a taxa paga restando somente a vistoria final do corpo de bombeiros.

### 8 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que o Núcleo de Apoio à Regional Copam Leste de Minas-NARC não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a **Concessão** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida para o Posto Central 5, através do processo COPAM nº 02414/2001/001/2001, condicionado-a ao cumprimento do Termo de Referência PC-001 e ao atendimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.

### 9- Parecer Conclusivo

Favorável:     ( ) Não           ( X ) Sim

10-Validade da licença : 6 Anos

*Assinatura*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



**Anexo I**

		<b>PARECER TÉCNICO</b> <b>Nº (NARCLM) 107423/2006</b>
Indexado ao Processo Nº: 02414/2001/001/2001		Validade da Licença: <b>6 Anos</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )		
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>AUTO POSTO MAGALHAES E CIA LTDA / MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES</b>		CNPJ / CPF: <b>21.027.537/0009-72</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>A P MAGALHAES E CIA LTDA-CENTRAL 05</b>		
Município: <b>CORONEL FABRICIANO</b>		
Atividade predominante: <b>COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO</b>		
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7		Capacidade de Armazenagem: 60 m <sup>3</sup>
Atividade: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Porte do Empreendimento Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )		Potencial Poluidor Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento  <b>Classe – 1, DN 74/04</b>		
Fase Atual do Empreendimento  <b>LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO – (LOC)</b>		

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



1-Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO <sup>(1)</sup>
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no Anexo II.	anualmente
3	Comprovar a destinação dos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa do SAO) e sólidos (embalagens, filtros de óleo/ar, estopas, borra e areia do SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como "Resíduos Classe-1" (perigosos), por empresas credenciadas, de acordo com o previsto no item-3 do Anexo II.	Semestralmente
5	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
6	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
7	Apresentar a Liberação para Ocupação a ser emitida pelo Corpo de Bombeiros.	30 dias
8	Instalar as válvulas anti-transbordamento na boca de descarga dos tanques e comprovar ao NARCLM através de fotos.	30 dias

- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
- (2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento  
AP Magalhães e Cia Ltda -Central 05  
ProcessoCOPAM 02414/2001/0012001

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 ano, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384, após os tanques completarem 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados ao NARCLM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios. OBS: Deve ser observada a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

2-Efluentes líquidos

Rua Afonso Pena, 2270, Bairro: Centro- Governador Valadares - MG  
CEP:35010-000 - Tel: (33) 3271 4935, (33) 3271 4988

*Assinatura*





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional - COPAM



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Apresentação ao NARCLM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: A realização das análises físico-químicas deve ser de acordo com proposto no PCA, conforme plano de manutenção do SAO, somente a apresentação dos resultados que deve ser semestral.

**-Relatório :** Enviar semestralmente ao NARCLM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**-Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

**3-Resíduos sólidos e oleosos**

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pelo NARCLM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- 1- Reutilização      2 – Reciclagem      3 - Aterro sanitário  
 4 - Aterro industrial    5 – Incineração      6 - Co-processamento  
 7 - Aplicação no solo    8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
 9 – Re-refino de óleo    10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao NARCLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

*Assinatura*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



Página:

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

#### **4-Efluentes atmosféricos**

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

#### **IMPORTANTE:**

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO NARCLM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

#### **11-Data / Responsabilidade Técnica/ Coordenador do NARCLM**

Rua Afonso Pena, 2270, Bairro: Centro- Governador Valadares - MG  
CEP:35010-000 - Tel: ( 33 ) 3271-4935, (33) 3271-4988



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
Núcleo de Apoio Regional COPAM



<b>Data:</b> 03/04/2006	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade Alexandre Magrineli dos Reis	 Cássia Carvalho Andrade Consultora Ambiental NARC LESTE CRO 02200342

Alexandre Magrineli dos Reis  
Coordenador NARC LESTE MINEIRO  
30/7/2006